



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2020 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, **ELIANE RAIMUNDA DA NOBRIGA**, do Cargo de **Coordenadora das Equipes de Estratégia de Saúde da Família**, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 022/2020 – GP.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 680/2017 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **JAKSON LIMA FERREIRA**, no Cargo de **Secretário Geral**, símbolo SG-2, junto a **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 023/2020 – GP.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 665/2017 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **ADRIANA PATRICIA PEREIRA BEZERRA**, no Cargo de **Chefe de Articulação de Políticas Públicas para Mulheres**, junto a **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 024/2020 – GP.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 697/2018 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **KALINE THAINA RAMALHO DE ARAUJO**, no Cargo de **Auditor do Controle Interno**, junto a **Controladoria Geral do Município**, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 027/2020 – GP.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 509/2009 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

Art.1º- Nomear **ERICA VANESCA ARAUJO LUCIO RAMALHO**, no Cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária – VISA**, símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 025/2020 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal de nº 506/2009 e Art. 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, **DARCIA CYBELI ROSENDO DOS SANTOS**, do Cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária, símbolo CC-2**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 026/2020 – GP.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 506/2009 e Art. 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **DARCIA CYBELI ROSENDO DOS SANTOS**, no Cargo de **Coordenador dos Serviços de Referência Ambulatorial, símbolo CC-2**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 029/2020 – GP.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 509/2009 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **ILA MUNIQUE PEREIRA DINIZ**, no Cargo de **Coordenador das Equipes de Estratégia de Saúde da Família**, símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 030/2020 – GP.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 570/2012 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **FRANCISCO AURELIANO FILHO**, no Cargo de **Coordenador de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**, símbolo CC-002, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 037/2020 GP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, JARQUES LUCIO DA SILVA II, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal divulgado pela CONTEMAX, em 08 de fevereiro de 2019 por meio do site <http://www.contemaxconsultoria.com.br>

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Concurso Público 001/2018, Homologado em 12 de fevereiro de 2019, através do Decreto nº 1074/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **FELIPE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO**, 6º classificado (a), no Concurso Público Municipal, homologado em 12 de fevereiro de 2019, para exercer o cargo de **odontólogo**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Bento-PB, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, conforme disposições vigentes na Lei 566/2011 de 26 de dezembro de 2011; Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Bento - PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Em São Bento-PB, 27 de janeiro de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 038/2020 GP.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, JARQUES LUCIO DA SILVA II, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal divulgado pela CONTEMAX, em 08 de fevereiro de 2019 por meio do site <http://www.contemaxconsultoria.com.br>

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Concurso Público 001/2018, Homologado em 12 de fevereiro de 2019, através do Decreto nº 1074/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA**, 7º classificado (a), no Concurso Público Municipal, homologado em 12 de fevereiro de 2019, para exercer o cargo de **odontólogo**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Bento-PB, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, conforme disposições vigentes na Lei 566/2011 de 26 de dezembro de 2011; Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Bento - PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Em São Bento-PB, 03 de fevereiro de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 039/2020 GP.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, JARQUES LUCIO DA SILVA II, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal divulgado pela CONTEMAX, em 08 de fevereiro de 2019 por meio do site <http://www.contemaxconsultoria.com.br>

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Concurso Público 001/2018, Homologado em 12 de fevereiro de 2019, através do Decreto nº 1074/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CÉSAR LINCOLN OLIVEIRA DE SOUZA**, 1º classificado (a), no Concurso Público Municipal, homologado em 12 de fevereiro de 2019, para exercer o cargo de **Fiscal Ambiental**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Bento-PB, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, conforme disposições vigentes na Lei 566/2011 de 26 de dezembro de 2011; Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Bento - PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Em São Bento-PB, 21 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

RESOLVE:

PORTARIA Nº 040/2020 GP.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, JARQUES LUCIO DA SILVA II, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal divulgado pela CONTEMAX, em 08 de fevereiro de 2019 por meio do site <http://www.contemaxconsultoria.com.br>

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Concurso Público 001/2018, Homologado em 12 de fevereiro de 2019, através do Decreto nº 1074/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **WENDEL OLIVEIRA MACIEL**, 1º classificado (a), PNE, no Concurso Público Municipal, homologado em 12 de fevereiro de 2019, para exercer o cargo de **Fiscal Ambiental**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Bento-PB, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, conforme disposições vigentes na Lei 566/2011 de 26 de dezembro de 2011; Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Bento - PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Em São Bento-PB, 21 de janeiro de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 041/2020 GP.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, JARQUES LUCIO DA SILVA II, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal divulgado pela CONTEMAX, em 08 de fevereiro de 2019 por meio do site <http://www.contemaxconsultoria.com.br>

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Concurso Público 001/2018, Homologado em 12 de fevereiro de 2019, através do Decreto nº 1074/2019;

Art. 1º - NOMEAR, **RODOLFO DIAS PEREIRA**, 2º classificado (a), no Concurso Público Municipal, homologado em 12 de fevereiro de 2019, para exercer o cargo de **Engenheiro Civil**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Bento-PB, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, conforme disposições vigentes na Lei 566/2011 de 26 de dezembro de 2011; Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Bento - PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Em São Bento-PB, 04 de fevereiro de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 057/2020 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, **NILBERTO LUCIO DA SILVA GOMES**, no Cargo de **Coordenador do Programa de Saúde Bucal**, símbolo CC-011, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 058/2020 – GP.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 570/2012 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

Art.1º- Nomear **BRAULIO DOS SANTOS ALVES**, no Cargo de **Coordenador do Programa de Saúde Bucal**, símbolo CC-011, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


JAQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 059/2020 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **NILBERTO LUCIO DA SILVA GOMES**, no Cargo de **Coordenador de Controle e Avaliação da Saúde**, símbolo CC-005, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


JAQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ATOS DO IMPRESB



ESTADO DA PARAÍBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 008/20

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** temporária, até os 21 anos de idade, à Srta. **ANELIZE DA SILVA MAIA SOUSA**, na qualidade de filho de **JOSÉ EMÍDIO DE SOUSA**, falecido em 09 de janeiro de 2020, ex-servidor público municipal, lotado na Secretaria de Educação deste Município, ex-ocupante da função de **PROFESSOR**, Matrícula Nº 605, a contar da data do óbito, de acordo com as disposições contidas no inciso II, § 7º e § 8º do artigo art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 43, inciso II e Art. 44, inciso I da Lei Municipal nº 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 03 de fevereiro de 2020.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos: Ordinários. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Bento e: CT Nº 00005/2019 - JOCELIO OLEGÁRIO DE QUEIROZ - R\$ 36.000,00. . O presente instrumento de TERMO ADITIVO AO CONTRATO fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, ficando o vencimento para o dia 08 de Fevereiro de 2021 de conformidade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

com a CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS do presente instrumento de CONTRATO de acordo com a Lei federal 8.666/93 no art. 64 inciso 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, Art. 57. A duração do contrato regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos : I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;" e , por motivo dos serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista a localidade do imóvel está de acordo e em perfeita condições de uso para funcionamento da câmara municipal de São Bento-PB.

São Bento - PB, 03 de Fevereiro de 2020
ALEXCIANDRO DANTAS - Presidente da Câmara

EDITAIS E AVISOS